

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE RESULTADO**  
 LICITAÇÃO – MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º 03/2014  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 8.666/93, à seguinte empresa:  
 1) OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME; CNPJ N.º 08.448.072/0001-08, vencedora dos itens 01-03 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos).  
**Pranchita, 29 de agosto de 2014.**  
**Antônio Joel Padilha**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação


**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 098/2013**  
**SÚMULA: Abre Crédito Adicional**  
 Suplementar por excesso de recursos livres e vinculados no valor de R\$ 436.075,19 (quatrocentos e trinta e seis mil setenta e cinco reais e dezenove centavos).  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 994/2012  
**DECRETA:**  
 Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2013 um Crédito Adicional suplementar por excesso de recursos livres e vinculados no valor de R\$436.075,19 (quatrocentos e trinta e seis mil setenta e cinco reais e dezenove centavos) no orçamento conforme segue:  
 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.001 – Departamento de Administração Geral  
 09.272.0003.01010-Encargos Previdenciários  
 00350 – 3190.13.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00-exc  
 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES  
 06.001 – Secretaria de Administração da Educação  
 12.122.0006.2026-Atividades do Gabinete da Educação  
 000870 – 3190.11.00.00-F.000-Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$120.000,00-exc  
 12.361.0006.02030-Ensino Fundamental-Fundeb 60%  
 001360 – 3190.11.00.00-F.101-Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$150.000,00-exc  
 12.361.0006.2031-Ensino Fundamental-Fundeb 40%  
 01370 – 3190.11.00.00 –F.102-Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$100.000,00-exc  
 27.813.0011.02038-Atividades do Dep. de Esportes  
 01620 – 3390.39.00.00-F.000- Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....R\$ 10.000,00-exc  
 07- SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
 07.001 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.305.0007.02051-PAB – Vigilância em Saúde  
 02501 – 4490.52.00.00-F.399-Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 30.075,19-exc  
 02500 – 4490.52.00.00-F.497-Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 5.000,00-exc.  
 09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO  
 09.001 – Sec. de Obras Transporte e Urbanismo  
 26.782.0016.02066-Atividades do Depart.Rodoviário  
 02890 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo .....R\$ 10.000,00-exc  
 16.452.0016.02080-Manutenção da Coleta de Lixo  
 03200 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica.....R\$ 8.000,00-exc  
 Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 02 de setembro de 2013.**  
**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 094/2013**  
**SÚMULA:**Abre Crédito Adicional suplementar por Excesso de recursos vinculados e livre no valorde R\$59.213,05 (cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e cinco centavos).  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização da Lei Municipal nº.994/2012, DECRETA  
 Art.1º. – Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Pranchita-PR, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar por excesso de recurso vinculado e livre, conforme segue:  
 05 –SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
 05.001 – Departamento de Administração Geral  
 09.272.0003.1010-Encargos Previdenciários  
 000340 – 3190.13.00.00-F.000-Obrigações Patronais.....R\$40.281,07  
 18.541.0014.2017-Atividades da Preservação Ambiental  
 000651 – 4490.51.00.00-F.742-Obras e Instalações.....R\$ 35,69  
 20.122.0015.2020-Atividades da Sec. de Agric. E Meio Ambiente  
 000741 – 3390.30.00.00-F.701-Material de Consumo.....R\$ 409,37  
 000761 – 3390.39.00.00-F.772-Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica.....R\$ 286,92  
 07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
 07.001 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.122.0007.2040 –Atividades da Sec. Mun. De Saúde  
 01850 – 3390.36.00.00-F.495-Outros Serv.de Terc.-P.Física.....R\$ 18.200,00  
 Art.2º.-Os recursos indicados para cobertura dos valores acima suplementados por excesso de recursos vinculados e livres foram recebidos através dos códigos de receitas nº.132501990400- Aplicações Financ.Fundo de Vale R\$35,69,132501994200- Aplicações Financ.Unicafes-R\$286,92, 132501995200 Aplicações Financ.SEAB-R\$409,37, 172101020000-Cota parte do FPM-R\$16.824,27, 172133100201-PAB-Estratégia Saúde da Família-R\$18.200,00e 172201010000-Cota parte do ICMS-R\$23.456,80.  
 Art.3º.- este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita-PR, em 01 de agosto de 2013.**  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal

**SUPERMERCADO Perotoni**  
*As melhores ofertas do dia-a-dia você encontra aqui!*  
 Av. José Folador 773 - (49) 3652-0149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2014 – TIPO PRESENCIAL**  
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2014 de 27/01/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 29/2014.  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresas para prestação de serviços na área esportiva sendo um professor de educação física para as atividades desenvolvidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).**  
 2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).  
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/09/2014 às 08:30 horas.  
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.  
 O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.  
**Pérola D'Oeste/PR, 29 de agosto de 2014.**  
  
**ALCIR VALENTIN PIGOSO**  
 Prefeito Municipal  
**DELESIO DEFANTE – Pregoeiro**

**MV MERCEARIA VITÓRIA**  
*Mercadorias em geral, tudo em frios e embutidos* (46) 84005464  
**Bom Jesus do Sul - PR**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2014.  
 CONTRATADO: INCORPORADORA POTRICK LTDA.  
 CNPJ N.º 11.784.323/0001-30.  
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, CONFORME CONVÊNIO Nº 638/2013, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.  
 ORIGEM: Tomada de Preço nº 04/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.059.013,26 (um milhão, cinquenta e nove mil, treze reais e vinte e seis centavos).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Costa da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
2411	4.490.51.00.00 – Obras e Instalações	00950 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Pranchita, 29 de agosto de 2014.  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**DECRETO N.º 3.201/2014**  
**SÚMULA:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2014/2018 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos I a IV do art. 26 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e suas alterações,  
**DECRETA:**  
**ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, do município de Santo Antonio do Sudoeste.**

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	SUPLENTE
Marianice Casa de Oliveira CPF nº 020.191.809-95	Eduardo Luis Ramos CPF nº 072.705.169-52
REPRESENTANTES DOS DOCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Elaine Maria Tavares CPF nº 039.213.669-41	Cleusa Strapasson Cizera CPF nº 718.138.029-04
Simone Fernandes de Oliveira CPF nº 005.700.089-13	Cintia Aparecida Nava CPF nº 008.050.359-40
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM'S	
TITULAR	SUPLENTE
Silvana Cristina Ortega dos Anjos CPF nº 028.219.329-44	Maria Elisete Perão CPF nº 041.987.179-90
Luana Maranti de Araujo CPF nº 079.629.869-64	Franciele Ortega CPF nº 627.573.759-46
REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	SUPLENTE
Neusa Rosane Linz Viana CPF nº 028.558.629-73	Daniela Martinhago Griebler CPF nº 079.629.879-36
Leosir Francisco de Lam CPF nº 414.590.449-04	Adones dos Santos CPF nº 388.241.919-91

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 2.760/2010, entrará em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2014.**  
**PUBLIQUE-SE:**  
**RICARDO ANTONIO ORTIZ A- Prefeito Municipal**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Barão do Rio Branco 3507, representado por sua Secretária, em Pleno Exercício de seu mandato, Sra. Carme C. Cerutti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal (Leis Municipais 578/91 e 637/93):

**CONVOCA**

Todos os representantes das entidades de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, e toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar do Fórum do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ser realizado no dia 01 de Setembro de 2014, às 09h, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia:

• Eleição dos Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades das organizações da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Realeza, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

**CARME C. CERUTTI-Secretária do CMDCA**



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**DECRETO N.º 3.112/14**

**25/08/2014**

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$338.425,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme segue:

07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.02060 Atenção Básica Fixa  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
1960.00303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
Valor 55.000,00  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
2030.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
Valor 120.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.1001.02062 Consórcio Intermunicipal - Ciruspar  
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público  
3110.00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
Valor 78.425,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano  
08.001 Departamento Rodoviário Municipal  
26.782.2601.02078 Atividades do Departamento Rodoviário

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3360.00000 Recursos Ordinários (Livres) Valor 20.000,00  
08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano  
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano  
15.452.1501.02087 Manutenção do Departamento de Obras e Viação  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
3460.00000 Recursos Ordinários (Livres) Valor 50.000,00

10 Secretaria de Assistência Social  
10.001 Secretaria de Assistência Social  
08.244.0801.02108 Atividades Gerais de Proteção Social  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
3950.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
Valor 15.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de:

- cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014:

07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.02060 Atenção Básica Fixa  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
1950.00000 Recursos Ordinários Livres  
Valor 120.000,00  
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais  
1970.00303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
Valor 25.000,00  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

2000.00303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
Valor 30.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano  
08.001 Departamento Rodoviário Municipal  
26.782.2601.02078 Atividades do Departamento Rodoviário

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
3300.00000 Recursos Ordinários (Livres)

Valor 20.000,00  
08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano  
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano

15.452.1501.02087 Manutenção do Departamento de Obras e Viação

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3520.00000 Recursos Ordinários (Livres)

Valor 50.000,00  
10 Secretaria de Assistência Social  
10.001 Secretaria de Assistência Social

08.244.0801.02108 Atividades Gerais de Proteção Social  
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil

3970.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
Valor 4.000,00

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

4000.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
Valor 9.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
4030.00000 Recursos Ordinários (Livres)

Valor 2.000,00  
- excesso de arrecadação da alínea:  
1721.33209901 – FNS / SAMU / MAC

Valor 78.425,00  
ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.**

**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**DECRETO N.º 3.113/14**

**26/08/2014**

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
06.001 Departamento de Educação  
12.361.1201.02037 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1220.00103 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB  
Valor 30.000,00

1230.00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Valor 30.000,00  
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
06.001 Departamento de Educação

12.365.1201.02042 Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1390.00103 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB  
Valor 40.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014:

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
06.001 Departamento de Educação  
12.361.1201.02037 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
1070.00103 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB  
Valor 30.000,00

1080.00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Valor 30.000,00  
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
06.001 Departamento de Educação

12.365.1201.02042 Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

1370.00103 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB  
Valor 40.000,00  
ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.**

**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**DECRETO N.º 3.114/14**

**28/08/2014**

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme segue:

10 Secretaria de Assistência Social  
10.001 Secretaria de Assistência Social

08.244.0801.02108 Atividades Gerais de Proteção Social  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3991.00791 Transferências de Outros Programas  
Valor 10.000,00

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
4021 00791 Transferências de Outros Programas

Valor 7.600,00  
ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação das alíneas:

- 17.62.99.10.00.00 – Programa FEAS Emergencial 2014

Valor 17.600,00

ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.**

**MILTON ANDREOLLI**  
**Prefeito**



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**PORTARIA N.º 4.620/14**

**25/08/14**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2014:

- JACI POLI
- ANDREI DA SILVA
- GISIELI INES THOMAZI DA CUNHA
- MARULÉ MADALENA GIRARDI WALTER
- RONEI CARLOS LOCATELLI

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON ANDREOLLI**  
**Prefeito**

**Vendas de muda de Eucaliptos, Erva-Mate**

**Viveiro Cobalchini**

Campo-Erê - Tel: (49) 9916-6674 / 3655-1174



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38.01/2012**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, até o dia 04/09/2014, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público 01/2012, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SECRETARIA	NOME	CLASSIF
	MAIRA DEIVA SORANSO	21º
	JONATHAN VASILESKI DOS SANTOS	22º
AGENTE DE ENDEMIAS	NOME	CLASSIF
	VANESSA APARECIDA DIAS L. SKRZYPCZAK	17º
	CLEONICE FARIAS LOPES	18º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

**Milton Andreolli - Prefeito Municipal**  
**Marule Madalena Girardi Walter**  
**Presidente da Comissão do Concurso Público**



**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 096/2014 -  
PROCESSO Nº 376/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 096/2014 de 29/08/2014.
- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO) PARA ATENDER AS ACADEMIAS DE SAÚDE MUNICIPAL.
  - PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.130,60 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos).
  - Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  - DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 12/09/2014 até as 09:00 horas.
  - DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 12/09/2014 às 09:00 horas.
  - LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.621/2014  
25/08/2014**

SÚMULA: Designa o Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio do Município de Realeza, para o exercício de 2014.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 1844/06, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Realeza, durante o exercício de 2014, cujas atribuições, direitos e deveres encontram-se estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

- Pregoeiro : Diana Bamberg
- Representante do comprador: Jaci Poli
- Equipe de Apoio: Gisieli Ines Thomazi da Cunha , Marulé Madalena Girardi Walter e Ronei Carlos Locatelli.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON ANDREOLLI - Prefeito**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 095/2014 -  
PROCESSO Nº 370/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 095/2014 de 25/08/2014.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 96.950,00 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/09/2014 até as 09:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/09/2014 às 09:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de agosto de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
PORTARIA Nº 18.031/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE,**

EXONERAR, a pedido o servidor CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, ocupante do cargo de Secretário de Administração a partir de 31 de Agosto de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2014.**

**Publique-se**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 - DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 198/2013  
Tomada de preços Nº 004/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, na estrada rural que liga as comunidades Linha Cerro Negro a Linha Km 10 - Convênio SEAB nº 11.661.488-0.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PEDRABOM PAVIMENTADORA LTDA ;  
VIGENCIA ATUAL: 31/07/2015  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: IVAN CARLOS DALMOLIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.622/14  
28/08/2014**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor BRUNO DA ROCHA NUNES do cargo de Auxiliar de Secretaria do nível 10 do GO 02, a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON ANDREOLLI - Prefeito**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.623/14  
28/08/2014**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 19/08/2014, de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2012, publicado no dia 02 de agosto de 2012 e Homologado através do Edital nº 06.01/2012 de 10 de dezembro de 2012, ADRIANA FONTANIVE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 8.606.630-0 SSP/PR, para exercer o cargo Efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA do nível 10 do GO 02.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON ANDREOLLI - Prefeito**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
DECRETO Nº 3.202/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo II, art. 7 da Lei Municipal nº 1.236/95 de 24 de março de 1995,

DECRETA:  
ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" de Santo Antonio do Sudoeste, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTE
Sec. Mun. de Assistência Social	Manfredo Germano Knapp	Antonia Natts dos Santos
Educação	Fabiola Regina Ortega	Elisandra Schneider Tonini
Finanças	Luciana Terezinha Anzuresi	Tatiana Christina Nodari
Saúde	Janaina Ap. Carminatti Ortiña	Cristiane Góndes Morn
CREAS	Heitor Tiago Alcantara Rodrigues	Daniele Cristina Parenti

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTE
APAE	Homides Defante de Souza Borges	Mariza Nunes da Luz
APMI	Iloni Henz Schwinzel	Noeli Varus Gomes Oldra
ASABEM	Clair Sobanski	Salete Dias Ortega
Irmãs Hospitalarias	Eliandra Graciela Valença	Tereza Ferreira
Pastoral da criança	Maristela Faganello	Adarri Salles da Luz

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 2.900/2012. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE AGOSTO DE 2014.**

**PUBLIQUE-SE**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
DECRETO Nº 3.204/2014**

SUMULA: Homologa resultado do Leilão Administrativo, referente ao Edital de Licitação den.º 001/2014 de 27/08/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 43 Inciso VI da lei de Licitações n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações demais disposições legais e,

CONSIDERANDO o parecer do Leiloeiro Everaldo Wagner, nomeado através da Portaria de nº 12.036/2012 de 15 de fevereiro de 2012, constante na Ata de reunião da Comissão de Licitações de nº 001/2014, datada de 26 de agosto de 2014, referente ao Edital de Licitação - Leilão Administrativo nº de 001/2014 de 25 de julho de 2014.

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos ou impugnações com relação ao presente Leilão Administrativo, em conformidade com o Edital de Resultado de licitação do Senhor Leiloeiro, datado de 08 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Fica HOMOLOGADO o resultado do LEILÃO ADMINISTRATIVO de venda de imóvel pertencente ao patrimônio Público Municipal, alienado através do Edital de Licitação de nº 001/2014 de 25 de julho de 2014; autorizado pela Lei Municipal de nº 2.479/14 em conformidade com o Parecer do Senhor Leiloeiro Everaldo Wagner, nomeado através da Portaria de nº 12.036/2012 de 15 de fevereiro de 2012 e da Comissão de Licitações deste Município, nomeada através da Portaria de nº 16.081 de 13 de dezembro de 2013, constante na Ata de Reunião da Comissão de Licitações de nº 001/2014-Leilão Administrativo de 25 de julho de 2014, e determino a ADJUDICAÇÃO do resultado em favor do arrematante abaixo nominado:

I - LOTE I: Terreno com a denominação de Quadra nº 71 (setenta e um) de forma Triangular, situados entre as ruas República Argentina, Av. Faixa Internacional e Rua Afonso Arrechea, da Segunda parte da Planta Geral, desta cidade e comarca, com uma área de 365,00 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: confronta pela Av. Faixa internacional, com a distância de 36,00 metros, com a República Argentina, pelo Rio Santo Antonio; LESTE: Confronta pela Rua República Argentina, na distância de 22,50 metros; SUL: Confronta pela Afonso Arrechea, com a distância de 29,00 metros. Matrícula nº 8.462 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, arrematado pelo senhor ELEANRO ABREU DE MORAIS, portador do CPF nº 005.930.889-30 e RG nº 6.690.404-0, sendo que o referido arrematante efetuou depósito no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) referente a 100% do valor devido em conta corrente nº 18.841-7 da agência 0805-2 do Banco do Brasil S.A. desta cidade, de titularidade do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com comprovante entregue nesta oportunidade, em data de 26/08/2014.

ARTIGO 2º - A transferência definitiva do bem acima relacionado poderá ser realizada a qualquer momento a partir da data de hoje, constatando-se a quitação integral do bem, em conformidade com o constante nos itens 6 e 7 do edital de licitação - leilão administrativo de nº 001/2014 de 25 de julho de 2014.

ARTIGO 3.º - Revogados as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 27 de agosto de 2014.

Registre-se. Publique-se.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 040/2014 - PMSAS  
PROCESSO Nº 366/2014**

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre

EMPRESA CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.324.2320001-47, com sede na Est. Araça, 2702, Bairro Pq Ind. Bandeirantes, na cidade de Maringá-PR, com um valor de R\$ 5.889,70 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e um dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de agosto de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 208/2013**

Processo dispensa Nº 25/2013

OBJETO: Regular o funcionamento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S/A;

VIGENCIA ATUAL: 15/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: EDSON CAMILO CASAGRANDE - Representante Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO  
Valdecir Ferrari, CPF:554.477.329-72 torna publico que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para avicultura de corte instalada na Linha Km 10, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 001/2014 de 25/07/2014**

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Leiloeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 12.036/2012, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, TORNA PÚBLICO, o resultado do Leilão Administrativo nº 002/2014 tipo MAIOR LANCE, POR LOTE:

1. Objeto:

LOTE I - Terreno com a denominação de Quadra nº 71 (setenta e um) de forma Triangular, situados entre as ruas República Argentina, Av. Faixa Internacional e Rua Afonso Arrechea, da Segunda parte da Planta Geral, desta cidade e comarca, com uma área de 365,00 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: confronta pela Av. Faixa internacional, com a distância de 36,00 metros, com a República Argentina, pelo Rio Santo Antonio; LESTE: Confronta pela Rua República Argentina, na distância de 22,50 mts; SUL: Confronta pela Afonso Arrechea, com a distância de 29,00 mts. Matrícula nº 8.462 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, lance mínimo de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

2. Participantes:

ELEANRO ABREU DE MORAIS - CPF Nº 005.930.889-30

3. Vencedores:

LOTE I: ELEANRO ABREU DE MORAIS - CPF Nº 005.930.889-30, com o valor mínimo R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

O Leilão Administrativo nº 001/2014 de 25/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Leiloeiro no dia 26/08/2014 às 08h00, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, a qual não foram apresentados quaisquer recursos ou impugnações com relação ao presente Leilão Administrativo e referente a alienação dos bens descritos e objeto do Edital de Leilão em voga.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2014.  
EWERALDO WAGNER-Leiloeiro

**Estado do Paraná  
Prefeitura Santo Antonio do Sudoeste  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K**

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 0020/2014**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de agosto de 2014.

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	10628	SERVICO DE MÃO-DE-OBRA	3.600,00
1	2	1	10627	ANTENA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	843,38
1	2	2	7965	ARRUELA	1,56
1	2	3	10625	ARRUELA COD. 208767	10,98
1	2	4	10624	ARRUELA COD. 87486	2,36
1	2	5	4485	CONVERSOR	843,53
1	2	6	10622	ESCAPADOR	129,58
1	2	7	7788	PARARUSO	5,50
1	2	8	10623	PARARUSO COD. 874847	4,30
1	2	9	4788	PLACA	215,61
1	2	10	2161	RETENTOR	0,83
1	2	11	1677	SUPORTE	843,45
1	2	12	10626	VIDRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	828,49

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Santo Antonio do Sudoeste  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 038/2014 - PMSAS  
PROCESSO Nº 356/2014**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART - 1356 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA:  
FOSSOLI CAMINHÕES LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAVANCA DE SETA	ivoco	PC	1,00	1.115,00	1.115,00
1	2	CORRET FRENAGEM HIDR	ivoco	PC	1,00	422,00	422,00
TOTAL							1.537,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Santo Antonio do Sudoeste  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 041/2014 - PMSAS  
PROCESSO Nº 368/2014**

OBJETO: Aquisição de vestuário (camisetas) para atender o Programa PAIF da Secretaria de Assistência Social

EMPRESA CONTRATADA:  
OGREGON & OGREGON LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta de malha políéster e cor escura, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município, (camisetas PMSAS), modelo a apresentar no ato de pedido	Fuji Hill	LN	150,00	22,50	3.375,00
TOTAL							3.375,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de agosto de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 022/2014 de 01/08/2014, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidétrica com pedras irregulares - Trecho BR 163, Distrito do Marciánópolis e Distrito São Pedro Florido - extensão de 670 metros - área de 3.990,00 m²., ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: INCORPORADORA POTRICK LTDA  
Valor global: R\$ 124.973,24 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)  
Prazo de execução: 270 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**Chapeação Berté**  
Polimento Soldas em geral Higieneização interna

Tel: 9131-3121 (49) 91358290

Dionísio Cerqueira-SC



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0231/2014**  
 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA  
 CNPJ Nº 11.784.323/0001-30  
 Representante: VALDECIR POTRICK  
 CPF nº 555.156.499-15

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidétrica com pedras irregulares - Trecho BR 163, Distrito do Marciánópolis e Distrito São Pedro Florido - extensão de 670 metros - área de 3.990,00 m2.  
 VALOR TOTAL: R\$ 124.973,24 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)  
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 270 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2014**  
 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS SA  
 CNPJ Nº 76.527.951/0005-09  
 Representante: DIEGO MUNARIN  
 CPF nº 047.315.759-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DAMOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.730,07 (Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Sete Centavos)  
 VIGÊNCIA: 28/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 29/08/2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**M1 CASA DAS CHAVES**  
 Miguel Angel Perez Del Busto  
 Rua Leoberto Legal, 55  
 Centro Dionísio Cerqueira - SC  
**(49) 9141-6052**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2014 de 11/08/2014.**  
**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação  
 Aquisição de material de consumo ( gêneros alimentícios, mat. de higiene e limpeza e mat. expediente) para atender o programa PAIF da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s):  
 PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA	80.555.196/0001-10	Andre Luis de Castro	Procurador	051.320.829-12	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
**JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 do lote 01; o item nº 01 do lote 02; e os itens nºs 1, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 do lote 03; totalizando R\$ 32.778,59 (Trinta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

4. Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 091/2014 de 11/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/08/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/08/2014.  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2014 de 05/08/2014.**  
**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. Empresa(s) Participante(s):  
 PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	00.118.598/0008-84	Odair Jose Filippini	Representante	022.126.529-50	60	1 Dia(s)
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI	12.113.097/0001-28	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI	Proprietário	554.978.029-15	60	1 Dia(s)
M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	01.581.445/0001-75	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	Sócio Gerente	394.763.169-34	60	1 Dia(s)
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI	11.622.391/0001-00	Edson Jair da Rocha	Representante	015.079.129-19	60	1 Dia(s)
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI	20.821.846/0001-08	Leosir Francisco de Lara	Representante	414.580.449-04	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
**CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI**, empresa vencedora dos itens nº 1,2,3 do lote 09, totalizando R\$ 15.533,20 (Quinze mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos);  
**EDILSON ALVANDI ZUANAZZI**, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 do lote 02 e dos itens nºs 1,2 do lote 10, totalizando R\$ 12.503,70 (Doze mil quinhentos e três reais e setenta centavos);  
**JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI**, empresa vencedora dos itens nº 1,2 do lote 8, totalizando R\$ 10.239,20 (Dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos);  
**M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, empresa vencedora dos itens nºs 1,2 do lote 01, os itens 1,2 do lote 3, o item 1 do lote 4, o item 01 do lote 5, o item 1,2 do lote 6, totalizando R\$ 8.826,00 (Oito mil oitocentos e vinte e seis reais);  
**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**, empresa vencedora do dos itens 1,2 do lote 7, totalizando R\$ 11.234,50 (Onze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 089/2014 de 05/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/08/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2014.  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**BAVEL VEÍCULOS**  
 www.bavelmultimarcas.com.br  
 e-mail: bavel@bavelmultimarcas.com.br  
 (49) 3644-0061  
 Rua Goiás, nº 195 Centro - Barracão - PI

**DESTAQUES DA SEMANA**



TODA LINHA YUNDAI HB20 9 KM A PRONTA ENTREGA, PREÇO DA INTERNET

MODELO	ANO	COR	COMPON.	COMB.
VW/BORA	2009	PRATA	AUTOMÁTICO	GASOLINA
VW/BORA	2011	PRETO	COMPLETO	FLEX
VW/GOLF 1.6	2001	PRATA	COMPLETO	GASOLINA
VW/GOLF 1.6	2003	PRATA	COMPLETO	GASOLINA
VW/FOX 1.6 PRIME GII	2011	PRATA	TRIO ELÉT/DIREÇÃO	FLEX
VW/SPACEFOX 1.6	2008	PRETO	COMPLETO	FLEX
VW/KOMBI STD 1.4	2010	BRANCA		GASOLINA
HONDA/CIVIC LXS	2010	PRATA	COMPL/COURO	FLEX
FIAT/UNO MILLE	1996	PRATA		GASOLINA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2006	BRANCA		FLEX
FIAT/UNO MILLE WAY	2010	VERM.	VIDRO/TRAV/IAL	FLEX
GM/CRUZE LT	2012	CINZA	AUT/COM/PCOURO	FLEX
GM/VECTRA ELEGANCE	2010	PRETO	COMPLETO	FLEX
GM/CLASSIC LIFE	2006	BRANCA		FLEX
GM/CELTA LIFE 2P	2005	AZUL		GASOLINA
GM/MERIVA MAXX	2008	PRETO	COMPLETO	GASOLINA
GM/Celta 1.4	2005	VERM.	TRIO ELÉT/DIREÇÃO	GASOLINA
Moto BMW GS 1.200 CC	2007	PRETO		GASOLINA
HONDA/BIZ 125 ES	2008	AMARELO		GASOLINA
HONDA/CG TITAN 150	2011	VERM.		FLEX
HONDA/TWISTER 250	2005	PRETO		GASOLINA
HONDA/BROS 150 ES	2007	PRETO		GASOLINA

DIH Direção Hidráulica | VE Vidro Elétrico | TE Travas Elétricas | ARQ Ar Quente | ARC Ar Condicionado





## Todos contra o Diabetes

Boa alimentação e atividades físicas podem ajudar a prevenir e controlar o Diabetes.

Consultar seu médico também é importante. Em pessoas geneticamente predispostas, quando os fatores de risco são bem conhecidos, exames periódicos e precoces, podem resultar no não aparecimento ou no retardo da doença.

UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL  
SÓ DEPENDE DE VOCÊ.



Município de  
**Dionísio Cerqueira.**  
Secretaria Municipal  
de **SAÚDE.**



Uma árvore nunca é arrancada sozinha.



Município de  
Pinhal de São Bento,  
Secretaria Municipal  
de MEIO AMBIENTE E  
AGRICULTURA.

A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida.

**MAIS EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal  
**Santo Antonio do Sudoeste**  
Secretaria de Educação

## Cuidados essenciais com a Saúde no INVERNO

Evite lugares fechados e pouco arejados; o hábito de ficar dentro de casa se "escondendo do frio" ou ir a locais públicos fechados, é péssimo para sua saúde. A aglomeração de pessoas nesse tipo de ambiente favorece a transmissão de vírus e bactérias. Também não é saudável a exposição a ambientes com ar condicionado e fumaça de cigarro. Em casa, aproveite os dias ensolarados para abrir bem as janelas.

A higiene é uma grade aliada da saúde em qualquer época do ano. No inverno, não deixe a poeira se estabelecer, limpe tudo com um pano úmido, evitando vassouras e aspiradores que podem espalhar o pó.

Mantenha limpas as roupas de cama, especialmente cobertas e edredons. O ideal é lavar suas roupas nos dias de sol, pois as roupas úmidas criam fungos que despertam a rinite e a asma. Aquela roupa que passou o ano todo guardada merece, no mínimo, um dia no sol antes de ser usada. Se puder, lave-a com água quente e algum produto antifúngico, seque ao sol e depois passe a ferro quente.

Lave as mãos com frequência, mas evite banhos longos com água muito quente, pois eles provocam ressecamento da pele. Use soro fisiológico para olhos e narinas, em caso de irritação.

A alimentação deve ser balanceada com sopas e caldos ricos em verduras e legumes. As frutas são essenciais, principalmente aquelas que contêm vitamina C, como limão, laranja, abacaxi e acerola. Por fim, beba bastante líquido.



Município de

**Planalto**  
Secretaria Municipal da Saúde



- 1- O tamanho do veículo indica responsabilidade. Os maiores devem tomar cuidado com os menores, mais frágeis em caso de acidente: motos, bicicletas e pedestres.
- 2- Os equipamentos de segurança são essenciais: no carro, o cinto de segurança; na moto, o capacete, e na bicicleta capacete e luzes refletivas.
- 3- Não aceite desafios e nem provocações no trânsito. Não abuse da autoconfiança.
- 4- Mantenha o veículo, seja carro, moto ou bicicleta, sempre em boas condições de funcionamento.
- 5- Não dirija ou pedale se estiver sob o efeito do álcool, remédios ou qualquer outra substância tóxica.
- 6- Certifique-se de que os demais motoristas e os pedestres estão vendo o seu veículo use, a sinalização de forma correta.
- 7- Respeite sempre a sinalização de trânsito, em qualquer local e horário.
- 8- De carro, cuidado com o farol alto. Você pode ofuscar a visão do motorista na via de sentido oposto.
- 9- Os motoristas devem obrigatoriamente manter a distância de 1,5 metro do ciclista.
- 10- Os ciclistas devem circular pela ciclovia. Quando ela não existir, pedale no sentido do trânsito, nunca na contra mão.



Câmara Municipal  
de Pérola Do Oeste



O Município de Bela Vista da Caroba investe no presente para garantir o futuro!

Quando o ensino vai além, o conhecimento ganha vida.



Município de  
Bela Vista da Caroba,  
Secretaria Municipal  
de EDUCAÇÃO.